



REGULAMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA É SANCIONADA. CONHEÇA ALGUNS PONTOS:

- Devolução de 100% da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e de 20% do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) nas faturas de energia, água, gás e telecomunicações para pessoas de baixa renda;
- Alíquota máxima de 0,25% para os minerais – contra o máximo de 1% estipulado pela emenda constitucional da reforma tributária;
- Redução de 30% nos tributos para planos de saúde de animais domésticos;
- Todos os medicamentos não listados em alíquota zero contarão com redução de 60% da alíquota geral;
- Turista estrangeiro contará com devolução de tributos em produtos comprados no Brasil e embarcados na bagagem;
- Manutenção da alíquota de 8,5% para Sociedades Anônimas de Futebol (SAF).
- Uma novidade no sistema tributário nacional é a devolução de tributos para pessoas de baixa renda. O responsável pela unidade familiar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com renda familiar mensal por pessoa de até meio salário mínimo, poderá ser beneficiado. Para ter direito ao benefício, a pessoa deve residir no Brasil e possuir CPF ativo. O mecanismo de cashback abrangerá as compras realizadas por todos os membros da família, desde que associados ao CPF. As novas regras começarão a valer em janeiro de 2027 para a CBS e em 2029 para o IBS.

